



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**EDITAL Nº 18 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**CRENCIAMENTO DE DOCENTES**

A Presidente da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente do PPGEL, instituída pela Resolução nº 51, de 23 de junho de 2020, do PPGEL, e pela Instrução de Serviço nº 59, de 25 de junho de 2020, da FAALC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelecem os documentos: a) PORTARIA CAPES Nº 174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014; b) PORTARIA CAPES Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016; c) RESOLUÇÃO Nº 165 COPP, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019, que estabelece as NORMAS PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul ; e d) REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDO DE LINGUAGENS, torna público o resultado da avaliação do Edital nº 13 de 14 de setembro de 2020, para o CREDENCIAMENTO de Docentes permanentes que pretendam atuar nas áreas de concentração de Linguística e Semiótica e de Literatura, Estudos Comparados e Interartes, no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2024, conforme segue:

**1. Pareceres da Área de Linguística e Semiótica**

Nome	Pontuação	Classificação	Parecer	Motivo
<b>Linha de Pesquisa:</b> Descrição e Análise Linguística				
Renato Rodrigues Pereira	100,5	1	Recomendado	Art. 9º do Edital n. 13, de 14 de setembro de 2020, PPGEL. Art. 24 do Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens.
Bruno Maroneze	87	2	Recomendado	Art. 9º do Edital n. 13, de 14 de setembro de 2020, PPGEL. Art. 24 do Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens.
				Art. 9º do Edital n. 13, de 14 de

Marilze Tavares	83	3	Recomendado	setembro de 2020, PPGEL. Art. 24 do Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens.
Cleonice Candida Gomes Leite	24	-	Não recomendado	Não atendimento do item V do Art. 9º do Edital n. 13, de 14 de setembro de 2020, PPGEL e o Art. 24 do Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens.
Daniela de Souza Silva Costa	90,25	-	Não recomendado	Não atendimento do item V do Art. 9º do Edital n. 13, de 14 de setembro de 2020, PPGEL e o Art. 24 do Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens.
Nataniel dos Santos Gomes	-	-	Proposta não enquadrada	Não atendimento do previsto nos itens II e III do Art. 9º do Edital n. 13, de 14 de setembro de 2020, PPGEL.

**Linha de Pesquisa:** Linguagens, Identidades e Ensino

Rosivaldo Gomes	195	1	Recomendado	Art. 9º do Edital n. 13, de 14 de setembro de 2020, PPGEL. Art. 24 do Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens.
Fabricio Tetsuya Parreira Ono	55,25	-	Não recomendado	Não atendimento do item V do Art. 9º do Edital n. 13, de 14 de setembro de 2020, PPGEL e o Art. 24 do Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens.
<b>Linha de Pesquisa:</b> Prática e Objetos Semióticos				
Tiana Andreza de Melo Antunes	24,5	-	Não recomendado	Não atendimento do item V do Art. 9º do Edital n. 13, de 14 de setembro de 2020, PPGEL e o Art. 24 do Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens.

## 2. Pareceres da Área de Literatura, Estudos Comparados e Interartes

Nome	Pontuação	Classificação	Situação	Motivo
------	-----------	---------------	----------	--------

<b>Linha de Pesquisa:</b> Representação, Cultura e Literatura				
Wagner Corsino	153	1	Recomendado	Atendimento do item V do Art. 9º do Edital n. 13, de 14 de setembro de 2020, PPGEL, em consonância com o Art. 24 do Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens.
Marcos Antonio de Oliveira	145,2	2	Recomendado	Art. 9º do Edital n. 13, de 14 de setembro de 2020, PPGEL. Art. 24 do Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens.
Rony Márcio C. Ferreira	130	3	Recomendado	Art. 9º do Edital n. 13, de 14 de setembro de 2020, PPGEL. Art. 24 do Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens.
Damaris. P. S. Lima	28,5	-	Não recomendado	Não atendimento do item V do Art. 9º do Edital n. 13, de 14 de setembro de 2020, PPGEL, em consonância com o Art. 24 do

				Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens.
<b>Linha:</b> Estudos Transdisciplinares				
William Teixeira da Silva	58,5	1	Recomendado	Atendimento do item V do Art. 9º do Edital n. 13, de 14 de setembro de 2020, PPGEL, em consonância com o Art. 24 do Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens.
<b>Linha de Pesquisa:</b> Linguagens, Identidade e Ensino				
Adauto Locatelli Tauffer	94,5	-	Não recomendado	Não atendimento do item V do Art. 9º do Edital n. 13, de 14 de setembro de 2020, PPGEL, em consonância com o Art. 24 do Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens.
Lucilene Machado Garcia Ar	113	-	Não recomendado	Não atendimento do item V do Art. 9º do Edital n. 13, de 14 de setembro de 2020, PPGEL, em consonância com o Art. 24 do

				Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens.
--	--	--	--	--

### 3. Disposições finais

3.1. Conforme Art. 7º do Edital nº 13 de 14 de setembro de 2020, a decisão e homologação dos pareceres será realizada pelo Colegiado do PPGEL.

Elizabete Aparecida Marques  
Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Aparecida Marques, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 30/11/2020, às 20:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2283211** e o código CRC **1A069CB8**.

#### COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone: (67)3345-7431  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.032509/2020-19

SEI nº 2283211